



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.484, de 17 de setembro de 2026

"Revoga a Lei n.º 1.423, de 02 de abril de 2025, que
"Autoriza desafetação de áreas de uso comum do
povo, e posterior alienação dos bens imóveis, e dá
outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus dispositivos, a Lei Municipal 1.423, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, MG, 17 de setembro de 2026

José Luiz de Figueiredo

Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 17 / 09 / 2026

Marysara Martins

Servidor Responsável